



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.**  
De 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 006215/2018, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2017, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da então Gestora Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira, em conformidade com o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 006215/2018, atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, Sala das sessões em 24 de novembro de 2022.

*Rogério Santos da Silva*  
**ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

*Heraldo Oliveira Chagas*  
**Ver. Heraldo Oliveira Chagas**  
Presidente

*Klebson dos Santos Costa*  
**Ver. Klebson dos Santos Costa**  
Relator

*Cosme Rocha da Conceição*  
**Ver. Cosme Rocha da Conceição**  
Membro